

# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO No. 415 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre Crédito Adicional  
Suplementar no valor de CR\$  
1.300.000,00 (hum milhão e  
trezentos mil cruzeiros reais), ao  
orçamento vigente, da Fundação  
Hospital Maternidade Santa  
Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 294 de 13 de dezembro de 1993 e com o artigo 43, parágrafo 1º, itens II, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964,

## DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação em transferência, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

### TRANSFERENCIA S.U.S. - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TENDENCIA

|                                 |      |              |
|---------------------------------|------|--------------|
| Arrecadado até dezembro de 1993 | CR\$ | 5.768.690,44 |
| Orçado                          | CR\$ | 1.500.000,00 |

### TENDENCIA DO EXERCICIO


|                          |      |              |
|--------------------------|------|--------------|
| Arrecadação provável     | CR\$ | 5.768.690,44 |
| Orçado                   | CR\$ | 1.500.000,00 |
| Excesso provável         | CR\$ | 4.268.690,44 |
| (-) Suplementado         | CR\$ | 2.941.000,00 |
| Subtotal                 | CR\$ | 1.327.690,44 |
| Este Crédito Suplementar | CR\$ | 1.300.000,00 |
| Saldo                    | CR\$ | 27.690,44    |


Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 415 de 21 de dezembro de 1993.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA  
Secretário de Saúde



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO AO DECRETO Nº 415 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

| PROGRAMA DE TRABALHO                                     | CODIGO/FONTE | VALOR               |
|--|--------------|---------------------|
| FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE ST <sup>a</sup> THERESINHA |              |                     |
| 2000.13754282.001  | 3120-02      | 800.000,00          |
| 2000.13754282.001  | 3132-02      | 500.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>1.300.000,00</b> |

Estado de São Paulo, Município de São José do Vale do Rio Preto, no dia 29 de dezembro de 1993, com o objetivo de complementar o valor de R\$ 1.300.000,00, em conformidade com o Decreto Municipal nº 415 de 21 de dezembro de 1993, que autoriza a abertura de crédito orçamentário em favor da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, inscrita no CNPJ nº 06.738.248/0001-91, para reforçar as dotações orçamentárias no Livro de Renda.

### RECURSOS

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil e cinquenta e duas reais), através do 4.º L.P., para reforçar as dotações orçamentárias no Livro de Renda.

Art. 2º - Os recursos representados nesta atender o presente crédito orçamentário suplementar correrão à conta de recursos de arrecadação de recursos próprios, consistindo-se a tradição de execução nos seguintes termos:

| RECURSOS PRÓPRIOS - Livro de Arrecadação - Renda |                           |
|--|---------------------------|
| Arrecadação em nome de competência.....          | R\$ 107.016.417,85        |
| Crédito.....                                     | R\$ 22.350.000,00         |
| <b>TOTAL DA RENDA</b>                            |                           |
| Arrecadação própria.....                         | R\$ 107.016.417,85        |
| Crédito.....                                     | R\$ 22.350.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 129.366.417,85</b> |
| Arrecadação própria.....                         | R\$ 117.155.070,79        |
| Crédito.....                                     | R\$ 12.211.347,06         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 129.366.417,85</b> |